

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 227/2018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A LISANDRO SILVA DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, SR. LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 99, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares** ao Servidor **LISANDRO SILVA DOURADO**, Assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, por um período de **05 (cinco) meses**, com início no dia 11 de setembro de 2018 e término em 10 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



DECRETO Nº 228/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA OSIENE NETO PIRES, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADO NA FUNÇÃO DE JARDINEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo IPSPMMC nº. 002, de 15 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Fica aposentada do Serviço Público Municipal, devido à idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidora **OSIENE NETO PIRES**, Jardineiro, matrícula nº. 7196, pertence ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, em conformidade com o Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o Art. 31, I, II e III, da Lei Municipal nº 854, de 26/01/2009, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento do referido Servidor no dia 01 de outubro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



DECRETO Nº 229/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA DELVAN BARRETO ROCHA, EM DECORRÊNCIA DE INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, PRESTADO NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Administrativo IPSPMMC nº. 003/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada do Serviço Público Municipal devido Invalidez, de acordo com o que prescreve o Laudo Médico emitido pelo Doutor João Carneiro Carmélio Neto, a Servidora **DELVAN BARRETO ROCHA**, Agente Comunitário de Saúde, pertence ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 40, §1º, I da Constituição Federal, nos termos do Art. 28, §1º e §2º, da Lei nº. 854, de 26 de janeiro de 2009, que Reestrutura o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento da referida Servidora no dia 1º de outubro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº 317/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

“DETERMINA A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM FUNÇÃO DE LIMITAÇÃO DA CAPACIDADE FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e com base no Processo Administrativo nº. 1163, de 04 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar **CLAUDIANE CERQUEIRA DA ROCHA SOUZA**, do cargo de **Professora Nível I - sede**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município para o cargo de **Orientadora Educacional**, no dia 31 de agosto de 2018.

Art. 2º. A Servidora Readaptada passara a exercer o cargo de **Orientadora Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo mantidos os seus vencimentos integrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL